



ORDEM DE SERVIÇO N° 009–GD/IFAM/CTB/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O **DIRETOR GERAL *pro tempore*** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – **CAMPUS TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA N.º 461-GR/IFAM/2019, publicada no DOU N° 49, de 13/03/2019, Seção 2, pág. 30, e:

CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO ELETRÔNICO N° 35/2019-DAP/CTB, de 04 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade as atividades do Setor de Licitação do *campus* Tabatinga.

R E S O L V E:

I – DELEGAR COMPETÊNCIA, a partir desta data, ao servidor TAE **RODRIGO RODRIGUES NOGUEIRA**, Matrícula SIAPE N° 1825345, para responder pelo expediente do **Setor de Licitação** do *campus* Tabatinga, sem ônus financeiro para o *campus*.

II – TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO N° 026-GD/IFAM/CTB/2018, de 30 de julho de 2018.

III - À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as providências necessárias e anotações de praxe.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Prof. Me. Nicolas Andrezi de Souza Neves
Diretor Geral *pro tempore* – IFAM Campus Tabatinga
Port. N.º 461-GR/IFAM/2019